

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020/01 - EMAP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 003/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** E A EMPRESA **JGV MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS LTDA.**

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12 e RG sob o nº 0344113520075 SESP MA, e por seu Diretor de Operações, Sr. **Jailson Macedo Feitosa Luz**, inscrito no CPF sob o nº 354.583.563-49 e RG sob o nº 0172992720010 SSP/MA, e de outro lado a empresa **JGV MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.859.241/0002-53, filial na Avenida Coronel Colares Moreira, nº. 10, na cidade de São Luís, CEP: 65075-441, neste ato representada por **Vivianne da Silva Freire**, inscrita no CPF sob o nº 338.238.118-43 e RG sob o nº 9.635.824, doravante denominada “CESSIONÁRIA”, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, conforme consta no Processo Administrativo nº 2113/2019 - EMAP de 04.12.2019, submetendo-se as partes às disposições constantes na legislação pertinente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 003/2020/00 – EMAP por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o vencimento deste para 29 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do respectivo contrato, independente de transcrição.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA) 22 de abril de 2022.


  
**EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO**  
Presidente da EMAP

  
**JAILSON MACEDO FEITOSA LUZ**  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento  
EMAP

  
338.238.118-43

**VIVIANNE DA SILVA FREIRE**  
JGV Manutenção de Equipamentos Portuários LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
Pela **EMAP**  
CPF nº: 02804633345

  
Pela **CESSIONÁRIA**  
CPF nº: 643.456.023-00